

Ofício nº 09/2021\_CNM/BSB

Brasília, 21 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor  
Eduardo Pazuello  
Ministro da Saúde  
Brasília/DF

Assunto: **Segunda onda da pandemia de Covid-19, gargalos e vacinação.**

Excelentíssimo Senhor Ministro,

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) e as 27 entidades estaduais de Municípios, como representantes das localidades brasileiras, ao saudá-lo pelo início da execução do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, manifestam enorme preocupação com os gargalos enfrentados pelos gestores no combate da forte segunda onda que assola o País, principalmente na ausência de previsibilidade na ampliação da demanda pelos serviços de saúde, na falta de profissionais de saúde, em especial, médicos, com o fim, em dezembro de 2020, dos instrumentos de compra e contratação especial e dos auxílios financeiros para o financiamento da Saúde e com a ausência de um cronograma de entrega das vacinas para os Municípios.
2. Iniciando pela vacinação, que consideramos ser o único caminho para amenizar a situação sanitária e a retomada das atividades econômicas e sociais no Brasil, causa-nos preocupação ainda a não execução das fases da campanha de comunicação previstas no Plano Nacional. Foram reiteradas nossas tentativas de agenda com o Ministério da Saúde no sentido de buscar esclarecimentos e levar informação aos Municípios brasileiros. Por isso, informamos que a CNM está lançando uma campanha informativa para os gestores locais, disponibilizando materiais que possam guiar a construção dos planos locais de comunicação.
3. Ainda em relação à vacinação, solicitamos que este Ministério informe um cronograma de entrega das vacinas, com uma estimativa mensal que alcance o final deste ano. Mesmo tratando-se de uma aproximação, expectativa, essa informação é fundamental para minimamente planejar as ações na ponta. Dada as diferentes características e necessidades de cada marca de vacina, é imperativo que os quantitativos informados sejam desagregados por fornecedor.
4. Outro ponto de extrema urgência é enfrentar a deficiência no quantitativo de médicos para fazer frente ao recrudescimento da pandemia, principalmente em locais mais distantes dos grandes centros urbanos. Diariamente, os prefeitos relatam a extrema dificuldade no provimento de profissionais. Sabedores da fraca oferta e disponibilidade de profissionais com CRM, urge a inclusão de formados em medicina no exterior que se encontrem à disposição no território nacional. Cerca de 4 mil profissionais inclusive participaram do Programa Mais Médicos e não tiveram seus contratos prorrogados, razão pela qual não estão sendo aproveitados neste momento crítico.

5. Também preocupa as gestões municipais as alterações nos critérios de distribuição dos repasses para os Municípios no nível da Atenção Primária à Saúde. Em função das mudanças confirmadas na Comissão Intergestora Tripartite (CIT) de 18 dezembro de 2020, o movimento municipalista solicita que o Ministério garanta a não diminuição de repasses para os Municípios por conta da inovação inoportuna. O potencial risco de diminuição de valores afeta o planejamento já precário, bem como consideramos o momento de pandemia inadequado para se aferir critérios de desempenho da rede.

6. Manifestamos preocupação com o fim da possibilidade de contratações emergências para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, exatamente no momento em que observamos o recrudescimento da calamidade em todo o território nacional. Informamos que esta Confederação tem sido amplamente demandada pelas gestões locais, que afirmam ser imperativa a necessidade de realizar compras e contratações emergenciais, sob pena de ampliação das mortes e demais sequelas decorrentes da rápida intensificação da calamidade.

7. Apesar da Portaria 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que em seu mérito declara Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), determinar que a calamidade pública está vigente e não tem prazo definido para acabar a emergência, a Lei 14.035/ 2020, que trata das compras e contratações emergenciais, em seu artigo 8º, remete a situação de calamidade ao Decreto Legislativo 6, que posiciona o funcionamento da vigência da calamidade até o dia 31 de dezembro do ano anterior.

8. Outro ponto se refere à necessidade de retomada das atividades escolares presenciais da forma mais célere possível, sob pena de mais um ano letivo ser perdido para boa parte dos brasileiros, acentuando ainda mais desigualdades sociais. Assim, solicitamos que o Plano Nacional seja modificado para inserir os profissionais da Educação Básica na fase 2 do Plano de Vacinação.

9. Finalmente, a Confederação Nacional de Municípios - que possui mais de 40 anos de história e se consolidou como entidade representativa dos interesses dos 5.568 Municípios, fazendo-se importante reforçar que a entidade representa pequenos, médios e grandes Municípios brasileiros, uma vez que mais de 5.100 Municípios de todos os portes são filiados a Confederação, o que representa 92% das cidades brasileiras, incluindo-se entre elas 19 das 26 capitais - juntamente com as 27 entidades estaduais que congregam seu conselho político, aguardam com a máxima brevidade retorno por escrito das ações e informações solicitadas, nos colocamos a disposição pelos telefones (61) 2101-6073 e pelo e-mail: governo@cnm.org.br.

Respeitosamente,



**Glademir Aroldi**  
**Presidente da CNM**